



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls n° \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº  
001367/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 008/2018.

Ao decimo quinto dia do mês de maio de 2018, às 09:00horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 036/2017, de 14 de Junho de 2017, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 008/2018, *objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, serviços de Hospedagem, digitalização, tratamento, armazenamento, indexação e uploads de imagens em PDF/OCR para Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem da aplicação web e espaço nas nuvens de 4 TB, Serviço de Hospedagem do Site da Prefeitura e Desenvolvimento de Aplicação WEB, sistema feito sob encomenda da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, conforme Orçamento e Termo de Referência anexo I do edital*, nos termos da convocação publicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI, conforme comprovantes anexos nos autos. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de 02 (duas) empresas, quais sejam: WS TECNOLOGIA LTDA “**WS Serviços**” CNPJ/MF: 28.053.324/0001-07 e MV NEVES PEREIRA – ME “**MV Representações**” CNPJ/MF: 18.965.926/0001-87, *representadas respectivamente pelos Srs. Roberson Silva Rodrigues, RG: 2.780.929 – SSP/PI e CPF 031.173.453-70 e Gildásio Lustosa de Moraes Júnior, RG: 2.629.599 – SSP/PI e CPF: 616.193.293-87* e à vista dos documentos por eles apresentados, os representantes não apresentaram o exigido no *Item 6.6, inciso III – Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei 10.520/02*. Diante da ausência da citada declaração e conforme disciplinado no edital, as empresas não poderão participar do certame, porém o Sr. Pregoeiro decidiu em convocar os representantes para declarar verbalmente na presente Sessão Pública, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos dos credenciamentos, e concedeu prazo para devidas manifestações, ao término das averiguações procedidas pelos representantes e pelos membros da equipe de apoio, foi constatado que as licitantes deram cumprimento à fase de credenciamento, observado as declarações verbais. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro passou à abertura dos envelopes propostas das empresas, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre a sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação das propostas, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado de valores: **WS Serviços** apresentou proposta no valor global de R\$: 343.631,92 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) e **MV Representações** apresentou proposta no valor global de R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos). Logo em seguida o Sr. Pregoeiro informou que a proposta apresentada pela empresa **WS Serviços**, se encontra com valor acima do orçamento previsto pela PMSMT, conforme Termo de Referência constante do edital, restando assim a proposta da referida empresa, como DESCLASSIFICADA. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista dos conteúdos das propostas, sendo conferidas e rubricadas por todos, onde foi observado que apenas a proposta da empresa **MV Representações** apresenta valores compatíveis com as exigências do edital, sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião das propostas apresentadas sua

Roberson Silva Rodrigues  
[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

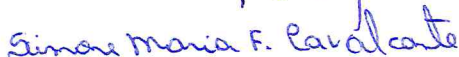
PMSMT

Fls n

Ass

análise, julgamento e classificação encerrada. Ato contínuo, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/negociação com o representante da empresa classificada **MV Representações**, nos termos do edital, onde o representante se manifestou alegando não ser possível ofertar outro desconto, haja vista, a proposta na inicial já ter sido apresentado desconto em relação ao valor do orçamento previsto no edital, dessa forma o Sr. Pregoeiro aceitou a proposta da empresa com o valor inicial apresentado. Encerrado a etapa de Lances/Negociação direta foi declarada VENCEDORA do presente certame a empresa **MV Representações**, conforme preço constante da Proposta apresentada. Em seguida o Sr. Pregoeiro passou a abertura do envelope documentação da empresa vencedora do certame, após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e pelos representantes presentes, constatou-se, que a empresa apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA/VENCEDORA conforme segue: MV NEVES PEREIRA – ME “**MV Representações**” CNPJ/MF: 18.965.926/0001-87, com proposta no valor global de **R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações, onde foi observado que não houve nenhuma manifestação contrária à documentação apresentada. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro informou que a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de razões de recursos, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVIII c/c XX, da Lei 10.520/2002. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes/presentes e quem assim o desejar.

  
WILLIAM RODRIGUES OLIVEIRA  
Pregoeiro/PMSMT

  
Simone Maria Ferreira Cavalcante  
*Membro da Equipe de Apoio*

  
Esaú Costa Rodrigues  
*Membro da Equipe de Apoio*

**LICITANTES:**

  
Roberto Silva Rodrigues

WS TECNOLOGIA LTDA “**WS Serviços**”

CNPJ/MF: 28.053.324/0001-07

  
MV NEVES PEREIRA – ME “**MV Representações**”  
CNPJ/MF: 18.965.926/0001-87





**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO**

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT  
Fls n° \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

### **HOMOLOGAÇÃO**

*Processo Administrativo Nº 001367/2018 – PMSMT*

*Pregão Presencial Nº 008/2018.*

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001367/2018, do Pregão nº 008/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

### **RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, serviços de Hospedagem, digitalização, tratamento, armazenamento, indexação e uploads de imagens em PDF/OCR para Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem da aplicação web e espaço nas nuvens de 4 TB, Serviço de Hospedagem do Site da Prefeitura e Desenvolvimento de Aplicação WEB, sistema feito sob encomenda da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, conforme Orçamento e Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

### **EMPRESAS:**

- MV NEVES PEREIRA – ME “**MV Representações**” CNPJ/MF: 18.965.926/0001-87, com proposta no valor global de **R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**.

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio – PI, 21 de Maio de 2018.

  
**JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS**  
*Prefeito Municipal*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 000492/2018 - PMSMT  
Pregão Presencial Nº 003/2018 - 3ª Publicação

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 000492/2018, do Pregão nº 003/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de fornecedor de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital e proposta apresentada, em favor das empresas:

**EMPRESAS:**

- F. N. DA CRUZ & CIA LTDA "Posto São Miguel" CNPJ/MF: 05.589.017/0001-40:  
Item 01 - Óleo Diesel Comum, com o valor global de R\$: 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais); e;
- FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - EPP "Posto Avenida" CNPJ/MF: 06.309.042/0001-95:  
02 - Óleo Diesel S10, com o valor global de R\$: 1.551.152,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta e dois reais).

Fica desde já convidado os representantes legal e/ou procuradores das empresas acima mencionadas, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 002165/2018 - PMSMT  
Pregão Presencial Nº 009/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002165/2018, do Pregão nº 009/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa Especializada no Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações e quantidades constantes do anexo I do Edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESA:**

- MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA - ME "1-SEG" CNPJ/MF: 21.248.951/0001-54, com proposta no valor global de R\$: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 001367/2018 - PMSMT  
Pregão Presencial Nº 008/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 001367/2018, do Pregão nº 008/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos - GED, serviços de Hospedagem, digitalização, tratamento, armazenamento, indexação e uploads de imagens em PDF/OCR para Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem da aplicação web e espaço nas nuvens de 4 TB, Serviço de Hospedagem do Site da Prefeitura e Desenvolvimento de Aplicação WEB, sistema feito sob encomenda da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, conforme Orçamento e Termo de Referência anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

**EMPRESAS:**

- MV NEVES PEREIRA - ME "MV Representações" CNPJ/MF: 18.965.926/0001-87, com proposta no valor global de R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax - (086) 3249 - 1333

**HOMOLOGAÇÃO**  
Processo Administrativo Nº 002326/2018 - PMSMT  
Pregão Presencial Nº 010/2018.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Tapuio, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata constante do Processo Administrativo nº 002326/2018, do Pregão nº 010/2018, firmada pelos licitantes presentes, pelo Sr. Pregoeiro e pela Comissão Permanente de Licitação da PMSMT, bem como do relatório conclusivo do Sr. Pregoeiro;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o presente processo licitatório, que tem como objeto a contratação de empresa para a Prestação de Serviço de Transporte Escolar da rede municipal de ensino do município de São Miguel do Tapuio, conforme as condições e cláusulas fixadas pelo Edital, Minuta de contrato e demais anexos, bem como roteiros descritos no Anexo I do edital, proposta apresentada, em favor da empresa:

- EMPRESA: L. A. P. DE CARVALHO "CPM Transportes" CNPJ/MF: 06.211.813/0001-07, com proposta no valor global de R\$: 1.013.626,44 (um milhão, treze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Fica desde já convidado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecerem num prazo de 03 (três) dias a contar desta, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio - PI, objetivando a assinatura do contrato objeto da presente licitação, no horário das 07:30 às 13:30, de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio - PI, 21 de Maio de 2018.

JOSÉ LINCOLN SOBRAL MATOS  
Prefeito Municipal



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 - PMSMT**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002015/2018- PMSMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.716.906/0001-93, com sede em São Miguel do Tapuio – PI, neste ato representada por seu Exmo. Sr. Prefeito José Lincoln Sobral Matos, portado do RG: 789.295-SSP/BA e inscrito no CNPF/MF sob o nº 052.695.205-91e a empresa **MV NEVES PEREIRA – ME “MV Representações”**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.965.926/0001-87, com sede na Rua Barão de Uruçuí, nº 264, Bairro: Nossa Sra. de Lurdes, CEP: 64.280-000, na cidade de Campo Maior - PI, representada neste ato por *Marcus Vinicius Neves Pereira, portador da cédula de identidade nº 2.195.399 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.878.063-89*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, do Decreto Nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, aplicando-se subsidiariamente a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme o Pregão Presencial Nº 008/2018, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

*1.1. O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, serviços de Hospedagem, digitalização, tratamento, armazenamento, indexação e uploads de imagens em PDF/OCR para Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem da aplicação web e espaço nas nuvens de 4 TB, Serviço de Hospedagem do Site da Prefeitura e Desenvolvimento de Aplicação WEB, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital e proposta apresentada.*

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

2.1. O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão Presencial Nº 008/2018, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2018 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

4.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente (diretor(a) do Setor Financeiro);

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

### 5.1. A CONTRATADA obriga-se a:

5.1.1. Executar os serviços de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório e neste termo contratual;

5.1.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto do contrato;

5.1.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto do contrato;

5.1.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução dos serviços do contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;

5.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerar o Contrato, decorrente do processo licitatório, e ainda;

5.1.6. A contratada deverá prestar o serviço de digitalização dos documentos na própria sede da Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI.

5.1.7. A contratada deverá estruturar nas dependências da PMSMT uma central de digitalização capaz de atender a demanda do serviço, dispondo de:

I. Equipamentos de informática: scanners, servidor, computadores, mesas, cadeiras e demais insumos que se fizerem necessários para a realização dos serviços;

II. Disponibilizar no mínimo 01 (um) técnico, no horário de funcionamento da PMSMT de 07h30 às 13h30 (2ª feira a 6ª feira);

III. A contratada deverá indicar profissional responsável técnico pela execução dos serviços, com experiência comprovada na realização de serviços compatíveis e semelhantes ao objeto desta licitação.

5.1.8. A entrega dos serviços deverá cumprir diversas etapas de trabalho que envolve 5 fases que são as de Preparação, Digitalização, Tratamento, Indexação e disponibilização para consulta.

5.1.9. Na fase de implantação, a empresa a ser contratada deverá ministrar treinamento dos usuários, nas instalações da PMSMT para a utilização, implantação, configuração, customização, parametrização, gerenciamento e administração das funções e acessos ao ambiente;

5.1.10. A contratada será responsável por especificar o ambiente necessário ao treinamento, prover o material de acompanhamento do conteúdo dos softwares de gerenciamento eletrônico de documentos, de scaneamento e software de OCR, inclusive com a instalação de softwares nos servidores e estações de trabalho determinados pela PMSMT;

5.1.11. CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS. A contratada realizará treinamento, nas dependências da PMSMT, para os Servidores da Secretaria de Administração;

5.1.12. O treinamento para os servidores deverá prever todas as funções necessárias para a correta operação dos serviços previstos por parte dos usuários, no mínimo para as seguintes tarefas:

I. Instruções básicas de operação dos serviços propostos;

II. Solução dos principais problemas que poderão ocorrer na solução;



#### CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO

6.1. As empresas contratadas deverão prestar os serviços diariamente à CONTRATANTE, no que diz ao acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura e suas Secretarias.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Contrato resultante da Licitação terá vigência a partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município de São Miguel do Tapuio de 2018, consignado na LOA/2018, através do TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS	04.122.0005.2040.0000 - Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA NONA – DO VALOR

9.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de **R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme os preços unitários constantes da proposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será creditado em nome do contratado, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, após o fornecimento/execução do objeto da licitação, no prazo de até **10 (dez) dias**, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável nos documentos hábeis de cobrança.

11.1.1 o pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado, desde que o contratado efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

11.1.2 Para execução do pagamento de que trata o **subitem anterior**, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

11.1.3 Caso o licitante vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá

apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor. Nos casos de contratação de serviços de cessão de mão-de-obra, haverá regra específica no edital.

11.1.4 A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pelo licitante vencedor, diretamente ao responsável pelo recebimento do objeto, que atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas. A PMSMT não se responsabilizará por atraso de pagamento oriundo de erros existentes no respectivo documento de cobrança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Secretário de Administração da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotarà, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

14.1. O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS**

15.1. Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.



### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

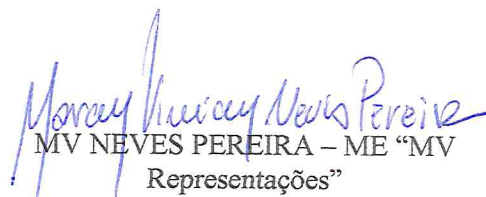
### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Miguel do Tapuio, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

18.2. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, 23 de Maio de 2018.

MUN. DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
José Lincoln Sobral Matos  
**Prefeito Municipal**  
CONTRATANTE

  
MV NEVES PEREIRA – ME “MV  
Representações”

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



PMSMT  
Fls nº \_\_\_\_\_  
Ass \_\_\_\_\_

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI**  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

**RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 - PMSMT**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002015/2018- PMSMT**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018**

**CONTRATADA:** MV NEVES PEREIRA – ME “MV Representações”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.965.926/0001-87, com sede na Rua Barão de Uruçuí, nº 264, Bairro: Nossa Sra. de Lurdes, CEP: 64.280-000, na cidade de Campo Maior - PI, representada neste ato por *Marcus Vinicius Neves Pereira, portador da cédula de identidade nº 2.195.399 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.878.063-89.*

**OBJETO:** *O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, serviços de Hospedagem, digitalização, tratamento, armazenamento, indexação e uploads de imagens em PDF/OCR para Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem da aplicação web e espaço nas nuvens de 4 TB, Serviço de Hospedagem do Site da Prefeitura e Desenvolvimento de Aplicação WEB, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital e proposta apresentada.*

**VALOR:** O valor estimado é de R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

**VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA
02.02.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRACAO E FINANÇAS	04.122.0005.2040.0000 Manutenção das Ações de Governo, Administrativa e Finanças	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_





ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018 - PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002013/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

CONTRATADA: MV NEVES PEREIRA – ME “MV Representações”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.965.926/0001-87, com sede na Rua Barão de Uruguai, nº 264, Bairro: Nossa Sra. de Lurdes, CEP: 64.280-000, na cidade de Campo Maior - PI, representada neste ato por *Marcus Vinicius Neves Pereira, portador da cédula de identidade nº 2.193.399 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.878.063-89.*

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, serviços de Hospedagem, digitalização, tratamento, armazenamento, indexação e upload de imagens em PDF/OCR para Portal da Transparência, Serviço de Hospedagem da aplicação web e espaço nas nuvens de 4 Tb, Serviço de Hospedagem do Site da Prefeitura e Desenvolvimento de Aplicação WEB, para a Prefeitura Municipal de São Miguel do Tapuio/PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do edital e proposta apresentada.

VALOR: O valor estimado é de R\$: 126.491,92 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	DE
02.00.00 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.0005.2040.0000	3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica	

Fls. \_\_\_\_\_  
Ass. \_\_\_\_\_



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018 - PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002165/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

CONTRATADA: MARIA DE JESUS DA SILVA MONITORAMENTO DE SEGURANÇA – ME “I-SEG”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.248.951/0001-54, com sede na Av. Barão de Castelo Branco, 691, Sala A, Bairro: Monte Casulo, CEP: 64.016-850, na cidade de Teresina - PI, representada neste ato por *Adriana Prado Albuquerque, portadora da cédula de identidade nº 2.107.713 – SSP/PI, inscrito no CPF nº 508.329.933-34.*

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução dos Serviços Especializados no Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Vídeo Monitoramento, para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão nº 009/2018.

VALOR: R\$: 275.910,00 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e dez reais).

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUND. EDUC. 30% TESOURO MUNICIPAL, com suporte orçamentário nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.03.01	12.361.0030.2202	4.4.90.52.00
02.04.02	10.301.0005.3007	3.3.90.39.00

ASSINATURA: em 23 de Maio de 2018.



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2018 - PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002326/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME – “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciene Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.*

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino do município de São Miguel do Tapuio, conforme as condições e cláusulas fixadas no Termo de Referência, anexo I do Edital e proposta apresentada, que passam a integrar este termo.

VALOR: R\$: 1.013.626,44 (um milhão, treze mil seiscentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos).

PRAZOS: Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura e prazo de execução quando do término do ano letivo.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PNATE/EDUC. 30% e TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte dotação orçamentária:

Unid. Orçamentária 02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação  
Proj. Atividade – 12.361.0032.2048 - Ações do Prog. Transporte Escolar - PNATE  
Rubrica - 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - P. Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018 - PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002327/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME – “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciene Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.*

OBJETO: O objeto do presente contrato é a Prestação de Serviços de Frete de Veículos para atender as necessidades das Equipes de Saúde da Família da Secretaria Municipal de Saúde, do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações contidas no Termo de Referência e proposta apresentada, que passam a integrar este termo.

VALOR: R\$: 387.785,25 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).

PRAZOS: Este contrato terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUS/Rec. Vinculados, consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orçamentária – 02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Proj. Atividade – 10.301.0025.2186 - Ações do Prog. Saúde da Família - PSF  
Proj. Atividade – 10.301.0025.2158 - Ações do Prog. de Incentivo à Saúde Bucal  
Nat. da Despesa – 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - P. Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI  
Praça. Cel. Manoel Evaristo de Paiva, 92 – Bairro Centro,  
CNPJ nº 06.716.906/0001-93, Tel/Fax – (86) 3249-1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2018 - PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002328/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - PMSMT

CONTRATADA: L. A. P. DE CARVALHO - ME – “CPM Transportes”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.211.813/0001-07, com endereço na Av. Padre Joaquim Nonato, 886 - Sala 01 - Bairro: Centro, na cidade de Demerval Lobão - PI, neste ato por sua representante Sra. *Luciene Azevedo Portela de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº 637.704.583-20.*

OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a Prestação dos Serviços de Locação de Veículo, que será destinado ao Gabinete do Prefeito do Município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme as especificações contidas no Termo de Referência anexo I do edital e proposta que passa a fazer parte integrante deste contrato.

VALOR: R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

PRAZOS: O prazo para execução dos serviços de Locação de veículos, objeto do presente Contrato, será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos nos termos da Lei.

FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: TESOURO MUNICIPAL, consignado na seguinte dotação orçamentária:

UNID. ORÇAMENTÁRIA – 02.02.00 - SECR. MUN. DE GOV., ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Proj. Atividade – 04.122.0205.2040 - Manutenção das Ações de Gov., Administrativa e Financeira.  
Nat. Despesa – 33.90.39.00.00 - Outros serv. De terceiros - P. Jurídica



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO  
CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92  
São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 - fone/fax – (086) 3249 – 1333

RESENHA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018 - PMSMT  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002380/2018 - PMSMT  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

CONTRATADA: FRANCISCO EDIGAR SOARES CAVALCANTE - ME “IMMAGEM”, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.825.926/0001-32, com sede na Rua Humberto de Campos, nº 328, Sala A, Centro - CEP: 64.340-000, na cidade de Castelo do Piauí - PI, representada neste ato por *Francisco Edigar Soares Cavalcante, RG: 2.122.244 – SSP/PI e CPF 903.009.393-33.*

OBJETO: O presente contrato tem por objetivo o fornecimento de Artigos para formação do Vestuário dos Alunos do Batê da Secretaria Municipal de Ação Social do município de São Miguel do Tapuio - PI, conforme especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante do Edital do Pregão Presencial Nº 013/2018 e Proposta, que passam a integrar o presente termo.

VALOR: R\$: 25.034,00 (vinte e cinco mil trinta e quatro reais)

VIGÊNCIA: Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, por 12 (doze) meses.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FMS/Rec. Vinculados, com suporte orçamentário na seguinte rubrica:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DESPESA
02.05.01 - FMS	08.244.0016.2150 - Manutenção das Ações dos Programas FNAS	3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Assinatura: 23 de Maio de 2018.